PROCESSO	1134359/2020
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	REPROGRAMAÇÃO 2020

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 010/2020

Aprova, *ad referendum* do Plenário do CAU/DF, a reprogramação do Plano de Ação e Orçamento de 2020.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, na 99ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Resolução nº 174, de 13 de dezembro de 2018, que "*dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), revoga a Resolução CAU/BR nº 101, de 27 de março de 2015, e dá outras providências*";

Considerando artigo 29, inciso XXVI, do Regimento Interno do CAU/DF, que dispõe como competência do Plenário do CAU/DF: "*apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/DF, observando o Planejamento Estratégico do CAU e o disposto no art. 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e as diretrizes estabelecidas*;"

Considerando que a Comissão de Administração, Planejamento e Finanças - CAF-CAU/DF manifestou-se favorável ao Plano de Contingenciamento do CAU/DF; e

Considerando relatório de reprogramação orçamentária do CAU/DF apresentado pela gerência financeira do CAU/DF.

DELIBEROU:

1 - Ratificar, *AD REFERENDUM* do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, a aprovação da reprogramação orçamentária do CAU/DF, referente a 2020, com posterior encaminhamento ao Plenário do CAU/BR para homologação;

2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/DF.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília - DF, 3 de agosto de 2020.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DANIEL MANGABEIRA DA VINHA
CPF:/CNPJ 71536370525
Assinado em: 03/08/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Daniel Mangabeira da Vinha
Presidente do CAU/DF

SEPS 705/905, Bloco "A", Salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz - CEP 70.390-055 - Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br